



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.783

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1951

PORTARIA N. 278—DE 20
DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 151, de 10 de abril do corrente ano, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Biblioteca e Arquivo Público, Evandro Gonçalves da Gama, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado na IMPRENSA OFICIAL.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 279—DE 20
DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, no Departamento de Obras, Terras e Viação, Consuelo Falcão dos Santos, ocupante do cargo de Dactilógrafo — padrão E, do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 18 DE
JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, José Maria Caraciolo no cargo de Auxiliar de Gabinete — padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

(*) DECRETO DE 16 DE
JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Bacharel José Siqueira Rodrigues Filho, ocupante do cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Castanhal, noventa (90) dias de licença, a contar de 30 de abril p. passado a 28 de julho corrente.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE
JULHO DE 1951.

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Nahirza Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada no Serviço de Pessoal da Secretaria Geral do Estado, noventa (90) dias de licença, a contar de 5 de junho último a 2 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE
JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários do Estado, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença, disponibilidade e férias, Carlos Silva, extranumerário diarista da IMPRENSA OFICIAL.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE
JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Luiz Paulo de Vasconcelos Chaves do cargo em comissão, de Oficial do Gabinete — padrão P, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, 501 — Fone, 3261

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4291

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez .. 360,00	
Anual	240,00	1	Página contabilizada, por 1 vez 400,00
Semestral	120,00		
Número avulso	1,00		
Número atrasada, por ano	1,00	½	Página, por 1 vez .. 200,00
Estados e Municípios:		Repetição 120,00	
Anual	360,00	½	Página, por 1 vez .. 120,00
Semestral	180,00	Centímetros de coluna:	
Exterior:		Por vez 4,00	
Anual	360,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devam remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o elabore.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.703, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4.291, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas, e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Pastana da Silva, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Igarapé-açu para a escola de igual categoria no lugar Bela Vista, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normailista Iaci Bastos Barroso, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Escola Tenente Rego Barros, seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 17 de maio p. passado a 12 de novembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Regina Alves, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, das Escolas Reunidas de Canceição do Araguaia para o grupo escolar da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, Iria Dias da Silva no cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Dalva Guerreiro Bentes de Almeida no cargo de Pro-

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Osvaldo Ribeiro Borges, no cargo de Investigador, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve aposentar, nos termos do art. 191, item 1.º, § 3.º da Constituição Federal e art. 69, item IV, do Decreto 123-A, de 26 de junho de 1944, Manoel dos Santos Lobo, guarda civil de 2.ª classe n. 85, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

fessor de 3.^a entrância — padrão G, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Angela da Conceição Meneses no cargo de Professor de 2.^a entrância (Grupos escolares do interior e escolas supletivas) — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, Ruth Lacerda Monteiro no cargo de Professor de 3.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Miriam Rossi Miranda no cargo de Professor de 2.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão E, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Aurora Vidal de Lima no cargo de Professor de 2.^a entrância — padrão E, do Quadro Único, (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Liege Alves Aleixo no cargo de Professor de 1.^a entrância, (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/1947, — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Maria José Mendes Teixeira no cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Miguel do Pracaúba, Município de Muaná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, Elza Vitória de Paula Garcia no cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Anaue-rá, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado,

Laila da Silva Ribeiro no cargo de Professor de 1.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Leoni de Almeida Brito Pinon no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Matari, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, a normalista Raimunda Brandão Lopes Rosa no cargo de Professor de escola de 2.^a entrância — padrão G, do Quadro Único, (art. 74, do Decreto n. 375, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, a normalista Neide da Gama Oliveira no cargo de Professor de escola de 2.^a entrância — padrão G, do Quadro Único, (Art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o Art. 120, da Constituição Política do Estado, a normalista Nathail Uyara Scerni no cargo de Professor de escola de 3.^a entrância, — padrão G, do Quadro Único, (Art. 74, do Decreto 735, de 24/1/1947 Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o Art. 120, da Constituição Política do Estado, Marieta Santos Paixão no cargo de Auxiliar de Escritório, classe G, do — Quadro Único, lotada na escola de Engenharia do Pará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Jaci Silva Filipe de Castro, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Olímpio, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Oneide Medeiros da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3.^a entrância, art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 (Regulamento do Ensino

Primário) — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Orfanato Antônio Lemos, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 19 de junho a 17 de setembro do corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Lourdes Castro Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3.^a entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947—Regulamento do Ensino Primário)—padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 6 de maio a 28 de agosto corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, a normalista Maria Helena da Silva no cargo de Professor de escola de 2.^a entrância — padrão G, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, a normalista Maria da Glória Batista de Miranda, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico de grupos escolares da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Departamento de Educação e Cultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, a normalista Bernardina Sílvia Baganha no cargo de Professor de 3.^a entrância — padrão G, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Maria de Nazaré Nunes de Abreu no cargo de Professor de escola de 1.^a entrância — padrão G, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Cleide Bentes Cardoso no cargo de Professor de escola de 3.^a entrância — padrão G, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, a normalista Maria Ierecê Colares no cargo de Professor de escola de 3.^a entrância — padrão G, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Sára Raiol Rodrigues no cargo de Professor de escola de 2.^a entrância — padrão E, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joaquina da Conceição Seabra, ocupante do cargo de Professor de escola de 1.^a entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Colônia Estadual de Tomé - açu, Município de Acará, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 25 de abril findo a 23 de julho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Adalgisa Moreira de Moura no cargo de Professor de escola de 1.^a entrância — padrão D, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Olívia Santos no cargo de Servente — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Lucila Bittencourt Bessa no cargo de Professor de escola de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria do Carmo Brito, ocupante do cargo de Professor de escola de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "São Pedro", Município de Nova Timboteua, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 11 de maio último a 24 de junho passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Maria Augusta de Alencar no cargo de Professor de escola de 2.^a entrância — padrão E, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Elza de Jesús Silva Pais, ocupante do cargo de Professor de Educação Física de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, noventa (90) dias de licença-reposso, a contar de 1 de junho a 29 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Consuelo Próspero de Andrade, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos — padrão E, do Quadro Único, lotada no Instituto de Educação do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 25 de maio findo a julho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Martinho Rodrigues Pinto, ocupante do cargo da classe C, da carreira de "Ser-

vente", do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Santarém, seis (6) meses de licença, a contar de 10 de março p. passado a 5 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve equiparar aos funcionários do Estado, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença, disponibilidade e férias, José Dias de Sousa, diarista do Museu Paraense Emílio Goeldi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve aposentar, nos termos do art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Bacharel Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves, professor em disponibilidade da cadeira de Aritmética e noções de Álgebra e Geometria, do Instituto de Educação do Pará — padrão P, do Quadro Único, com os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Ferreira Pena, ocupante do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Soure, um (1) ano de licença, a contar de 2 de maio de 1951 a 1 de maio de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Hermínia Belo Pinto Veiga, ocupante do cargo da classe E, da carreira de "Inspetor de alunos", do Quadro Único, lotada no Colégio Estadual Pais de Carvalho, quatro (4) meses de licença, a contar de 14 de maio p. passado a 10 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951**O Governador do Estado:**

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Seres Freitas de Matos, ocupante do cargo de Professor de escola de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Piabas, Município de Bragança, noventa (90) dias de licença, a contar de 1 de agosto vindouro a 29 de outubro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951**O GOVERNADOR DO ESTADO:**

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a regente Maria da Conceição Cordeiro Dias para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Alenquer, vago com a exoneração, a pedido, de Wanda Emaús Marques.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Orlandina Lobão da Silveira Cunha no cargo de Professor de escola de 2.^a entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Lizete da Costa Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 2.^a entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão E, do Quadro Único, das escolas reunidas de Salinópolis para as escolas de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, a pedido, Wanda Emaús Marques do cargo de Professor de 2.^a entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1947 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, lotada no

grupo escolar de Alenquer, a contar de 28 de junho último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Cunha Coimbra de Lima, ocupante do cargo de Professor—padrão H, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 23 de junho do corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 18 de junho deste ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Pedro Mata de Oliveira Roma Junior para exercer, interinamente, o cargo da classe O, da carreira de "Médico clínico", do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 1, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, João Pereira de Sousa no cargo de Polícia sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rodolfo Alves Barradas, ocupante efetivo do cargo de Polícia sanitário — padrão H, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 1, do Departamento Estadual de Saúde, noventa (9) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio a 17 de agosto do corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Maria José dos Santos no cargo de Obstetra — padrão K, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Odilon Sousa Cunha no cargo de Polícia sanitário — classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, a pedido, Alba da Silva Feio do cargo da classe E, da carreira de "Enfermeira visitadora", do Quadro Único, lotada nos Distritos Sanitários do interior, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. Moacir Pedro Valmont, ocupante do cargo da classe S, da carreira de "Médico sanitaria", do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Saúde, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a contar de 29 de junho a 27 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Eulina Veloso de Sousa, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde, sessenta (60) dias de licença, a contar de 27 de junho último a 25 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 166 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Epifânio de Sousa Barata, ocupante do cargo de Polícia Sanitário — classe G, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, do Departamento Estadual de Saúde, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 7 de julho a 20 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Odemar Raiol Pinheiro no cargo de Guarda Fiscal — padrão K, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Adélcio Corrêa da Silva do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Manoel Martiniano Cavaleiro de Macedo, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Monte Alegre, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 10 de junho último a 8 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve equiparar aos funcionários do Estado, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença, disponibilidade e férias, Jacinto Ferreira de Brito, diarista, com função de auxiliar de escritório, na Contadoria do Departamento Estadual de Águas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.567-A

Regulamenta os descontos e isenções do Imposto Predial.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, Capital do Estado do Pará:

Considerando que a Lei Municipal n. 1.142, de 14 de maio de 1951, condicionou os descontos e isenções do Imposto Predial a prévia regulamentação;

Considerando que o fim primordial desta Lei foi beneficiar os munícipes e

bem assim reduzir ao mínimo os débitos existentes no Contencioso Municipal, ao mesmo tempo que, com essa arrecadação de impostos de exercícios passados, a Prefeitura aumentará as suas fontes de receita para solver os seus compromissos do exercício corrente;

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.º, da Lei n. 1.142, de 14 de maio de 1951,

DECRETA:

Art. 1.º O contribuinte que possuir mais de um imóvel e estiver em atraso com o Imposto Predial até o exercício de 1950, gozará do desconto de 40% sobre

o total do débito, independentemente de petição, bastando apresentar no Contencioso o talão de busca.

Art. 2.º O proprietário de um só imóvel e que nele tenha sua residência gozará do desconto previsto no parágrafo único do artigo primeiro da Lei n. 1.142, de 14 de maio de 1951, mediante a simples apresentação no Contencioso de declaração subscrita por duas pessoas idôneas, devidamente selada e com firmas reconhecidas, na qual se ateste que o contribuinte está incluído na hipótese legal.

Parágrafo único. Para o caso do art. 3.º da referida Lei n. 1.142, o contribuinte deverá satisfazer as mesmas exigências deste artigo.

Art. 3.º A declaração prevista no artigo anterior servirá também para o caso de isenção a que se refere o art. 4.º da citada Lei n. 1.142.

Art. 4.º As declarações feitas na vigência da Portaria n. 268, de 14/3/1951, e que ainda se encontram no Contencioso, serão válidas para a concessão dos favores previstos na Lei n. 1.142, de 14 de maio de 1951.

Art. 5.º Somente após sessenta (60) dias improrrogáveis, contados da publicação deste Decreto, o Contencioso Municipal providenciará sobre a cobrança judicial do Imposto Predial em atraso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.567

Dispõe sobre descontos e isenção de Imposto Predial.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.142, de 14 de maio corrente, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º O Imposto Predial em atraso, até o exercício de 1950, inclusive, será pago com o desconto de 40%.

Parágrafo único. Quando o contribuinte possuir um único imóvel e nele residir, o desconto será de 50%.

Art. 2.º O desconto será calculado sobre o total do débito, que compreenderá imposto, adicionais, ex-offício e multa.

Art. 3.º O contribuinte que possuir uma única barraca e nela residir gozará de dispensa do Imposto Predial até o exercício referido no art. 1.º.

Art. 4.º Continua em vigor a alínea d), do art. 8, da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial referente aos imóveis de propriedade única e exclusiva dos respectivos acupantes, desde que sirvam tão somente para sua residência e cujo valor locativo anual estimado, seja igual ou inferior a Cr\$ 3.600,00.

Art. 5.º Os favores desta lei serão concedidos durante 60 dias improrrogáveis, contados da data em que a mesma for regulamentada pelo Poder Executivo, e que deverá ocorrer até 5 dias após a sua publicação.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.568

Abre o crédito especial de Cr\$ 44.800,00, a favor do funcionário aposentado Manoel Raimundo de Castro Martins.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.126, de 14 de agosto de 1950, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 44.800,00), em favor do funcionário aposentado, Manoel Raimundo de Castro Martins, para pagamento da diferença de vencimentos que deixou de receber e que tem direito.

Art. 2.º O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.569

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Antônio Gomes Nery, para exercer interinamente, o cargo da classe D, inicial da carreira de Servente, do Quadro Único, lotado no Mercado "Alberto Engelhard", nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.570

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.121, de 14 de agosto de 1950, promulgada pela Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de Cr\$ 15.666,60 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e

sessenta centavos) para pagamento, em duas partes iguais, das diferenças de vencimentos a que, pela Lei n. 24, de 19 de novembro de 1947, têm direito as praças do Corpo Municipal de Bombeiros, Joaquim Laurindo de Moraes e Manoel Pires da Gama.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.571

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.110, de 11 de agosto de 1950, promulgada pela Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica doado um terreno à Federação dos Bandeirantes do Brasil, Seção do Pará, destinado a construção de uma sede social.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.572

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.112, de 10 de agosto de 1950, promulgada pela Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam elevados para os seguintes, os padrões de vencimentos dos cargos abaixo enumerado, do Quadro Único do Funcionalismo do Município :

1 — Maquinista, de N para P (Usina de Eletricidade do Mosqueiro).
1 — Ajudante de Ma-

quinista, de J para L (Usina de Eletricidade do Mosqueiro).

2 — Foguistas, de I para K (Usina de Eletricidade do Mosqueiro).

2 — Eletricistas, de J para K (Usina de Eletricidade do Mosqueiro).

3 — Chefes de Seção, de P para Q (Serviço de Administração).

1 — Chefe de Seção, de P para Q (Seção de Estatística Financeira).

2 — Chefes de Seção, de P para Q (Contencioso Municipal).

3 — Chefes de Seção, de P para Q (Divisão da Receita).

2 — Chefes de Seção, de P para Q (Divisão da Despesa).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.573

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Manoel Batista de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, inicial da carreira de Fiscal, do Quadro Único, lotado na Diretoria da Fiscalização, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.574

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica efetivado Cleide de Lima, no cargo de Oficial administrativo, lotado na

Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.575

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica efetivado Oswaldo Silvestre Ramos, no cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Tesouraria da Divisão de Despesa do Departamento da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.576

Isenta de impostos de laudêmios as casas da Vila Popular a ser construída no Bairro do Curro desta Capital, pela Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S/A.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.118, de 14 de agosto de 1950, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam isentas de impostos e laudêmios, as casas populares a serem construídas no Bairro do Curro, em terreno situado à Trav. Djalma Dutra, entre as Ruas Municipali- dade e do Una, pela Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S/A.

Art. 2.º A transferência dessas casas será feita por Cr\$ 30.000,00, tipo Aimoré e Cr\$ 42.000,00 tipo Tupi.

Art. 3.º A construção é de tijolo e cimento e obedece ao plano previamente aprovado pela Prefeitura

Art. 4.º O prazo para o início das obras será de trinta (30) dias e a conclusão final dentro de dois (2) anos.

Art. 5.º Para exequibilidade da obrigação o concessionário da isenção depositará nos cofres da Prefeitura Municipal de Belém, a quantia de Cr\$ 2.000,00 que perderá automaticamente caso não cumpra o disposto no artigo anterior.

Art. 6.º Incorrerá ainda na multa de dez mil cruzeiros a Companhia de Artefatos de Borracha S/A, caso não inicie e termine no prazo estipulado as construções da vila projetada, que não poderá ter menos de duzentas casas, cem do tipo Aimoré e cem do tipo Tupi.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.577

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica exonerado o Sr. Aristóbulo Horácio da Costa, do cargo de Guarda, classe F, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.578

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica efetivado Maria Irlanda da Cruz e Silva, no cargo de

Escriturário, classe G, lotado na 1.ª Seção de Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.579

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica suspenso o ato baixado com o Decreto n. 3.440, de 23 de fevereiro de 1951, que exonerou o funcionário Fernando Leite Neves de Azevedo, do cargo de Estatístico — padrão N, lotado na Seção de Estatística da Contadoria Geral, na conformidade do despacho exarado pelo M. M. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.580

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Antônio da Silva Terra, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor, padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de maio de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Maria de Nazaré Ferro e Silva, dentista, padrão K, lotada no Centro de Saúde n. 2, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 7 de julho de 1951
Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral, em comissão.

(G—De 10 a 30)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado a Sra. Odélia Ramos de Oliveira, escrivã da Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para dentro do prazo de vinte da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 12 de maio do corrente exercício, sob pena de findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, apre-

do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Eduardo Vale Fernandes, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Móz, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Porto de Móz, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 3 de abril do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos quatro (4) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Adelcio Corrêa da Silva, escrivão removido para a Coletoria Estadual de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apre-

EDITAIS

sentar-se a Coletoria Estadual de Maracanã, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 23 de maio de 1951, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Raimundo Ferreira do Espírito Santo, escrivão da Coletoria Estadual de Curralinho, para dentro do prazo de vinte dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Curralinho, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 24 de março do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de

1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Medição e demarcação de terras patrimoniais

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público, pelo presente edital, que havendo sido designado pela portaria n. 19, de 21 de julho de 1951, do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e demarcação da área de terras concedidas pelo Governo do Estado, para aumento do Patrimônio da sede da Prefeitura Municipal de Belém, consoante o Decreto n. 766, de 21 de setembro de 1899, tem marcado o dia 14 de agosto do corrente ano, às nove (9) horas da manhã, para o início dos trabalhos de campo.

A área de terras a demarcar, fica situada em seguimento a primeira légua patrimonial da referida Prefeitura, limitando-se pela margem direita da baía do Guajará, do igarapé Val-de-Cans, ao igarapé da Fome; pela margem direita do rio Guamá, do Igarapé Tocum-duba ao rio Aurá e por uma linha paralela a linha de demarcação da primeira légua patrimonial, partindo mais ou menos da foz do igarapé da Fome na baía do Guajará, à foz do rio Aurá no rio Guamá, passando mais ou menos pelo klm. 8, da Estrada de Ferro de Bragança, respeitados os direitos de terceiros.

Pelo presente edital, convida a comparecerem no Departamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Belém, os ocupantes e proprietários de terras situadas dentro da área para patrimônio, que se julguem com direito a serem excluídos da obrigação de aforamento, para que apresentem, ao escrivão "ad-hoc", os títulos e documentos em que se fundam para a pretendida exclusão; e, convida e cita todos os confinan-

tes e interessados na medição e demarcação, a comparecerem no citado Departamento, no dia e hora marcados, a fim de assistirem a audiência especial, acompanharem os trabalhos de campo, e se quiserem alegar ou reclamar o que lhes parecer de direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado no Departamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Belém.

Eu, Fernando A. de Oliveira e Silva, escrivão "ad-hoc", lavrei o presente edital nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de julho de 1951.

1951. — Francisco Xavier Diniz.

(Tal. 398 — Cr\$ 180,00 — Dias 26/7 e 14/8).

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que, Joana Lopes Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém, e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, sem denominação, está situada na Colônia Agrícola Mojú, à margem direita do Igarapé Mojú, medindo 500 metros de frente por 1.200 metros de fundos, limitando pela frente ou nascente, com a margem direita do Igarapé Mojú, pelos fundos

ou poente com terras devolutas, ocupadas por José Pereira Torres, pelo norte com o mesmo José Pereira Torres; e pelo sul, com terras devolutas, ocupadas por Valfredo Avelino Timóteo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(A 641 — Cr\$ 120,00 — 11 e 26/7; e 11/8)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Narciso Gusmão de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14.ª Comarca — Guamá, 35.º Termo, 35.º Município, Irituia, e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras que fica no lugar "Deus Proverá", está situada à margem direita do Igarapé Mututuí, afluente do Igarapé Itabocal, este afluente do Rio Irituia, limita-se pela frente, com o dito Igarapé Mututuí; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, pelo lado de cima com terras devolutas, ocupadas por Júlio Ferreira os fundos e a frente com terras devolutas do Estado, medindo 225 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta

do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Irituia.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de julho de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(A 642 — Cr\$ 120,00 — 11 e 26/7; e 11/8)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que, Belarmino Paiva Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém, e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras firmes, sem denominação mede 1.500 metros de frente por 6.000 metros de fundos, e se limita pela frente, ou nascente, com a margem direita do Igarapé Mojú; pelos fundos ou poente, com o pico demarcatório das terras da concessão Ford; ao norte com terras devolutas ocupadas por Chagas Avelino Timóteo; e ao sul, com o secular Pico do Governo. As referidas terras estão situadas na Colônia Agrícola do Mojú.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a mesa de Rendas do Estado naquelê Município de Santarém.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de julho de 1951. — Pelo oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(A 640 — Cr\$ 120,00 — 11 e 26/7; e 11/8)

AVISOS COMERCIAIS

Antero & Cia., firma comercial estabelecida com o ramo de Botequim denominado "Chave de Ouro", sito ao Boulevard Castilhos de França n. 183, tendo justa e contratada a venda do referido estabelecimento ao Sr. Jacob Elgrably, pede a quem se julgar seu credor, a apresentar os seus títulos ou documentos, para serem conferidos e integralmente pagos.

Belém, 26 de julho de 1951.

Antero & Cia.
Confirmo a declaração supra.

Jacob Elgrably

(Dia 26)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ

152.º Dividendo

Convidamos os acionistas deste Banco a virem receber do dia 26 do corrente em diante o 152º dividendo de 9% ou Cr\$ 9,00 por ação, referente ao 1º semestre de 1951.

Pará, 21 de julho de 1951.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Dias 22, 24 e 26/7)

BANCA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Chamada

Pelo presente, convidamos o Sr. José Edison Burlamaqui de Miranda a comparecer a este Banco a fim de reassumir as suas funções, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, na forma da Lei.

20/7/51.

A DIRETORIA

(Dias 22, 24 e 27/7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.368

25.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 9 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação cível

Capital — Apelante, Tomildes Monteiro de Ataíde; apelada, a Justiça Pública — Do Des. Curcino Silva ao Des. Nogueira de Faria.

Alenquer — Apelante, Otaviano Bastos Sobrinho; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Jorge Hurley mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

JULGAMENTOS

Apelação crime

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Antônio Leal e outro; relator, Sr. desembargador Jorge Hurley — O Desembar-

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

gador Augusto R. de Borborema pediu vista dos autos.

Capital — Apelante, Manoel Nunes de Oliveira e outros; apelados, Maria Amélia Rodrigues dos Santos; relator, Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Adiado a pedido do relator.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

25.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 11 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Adelino Antunes da Cruz; requerido, o Governo do Estado — Ao Desembargador Antonino Melo.

PASSAGENS

Embargos cíveis

Capital — Embargante, o Dr. Renato Bezerra de Miranda; embargada, Margarida Pontes de Miranda — O Des. Jorge Hurley mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Mandado de segurança

Capital — Requerente, Aponiano Amaro de Almeida; requerido, o Governo do Estado — O Des. Augusto R. de Borborema, pediu julgamento.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, o Governo do Estado; embargada, Dra. Ambrosina Maia Sampaio — Do Desembargador Augusto R. de Borborema ao Desembargador Raul Braga.

Recurso de Revista

Capital — Recorrente, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; recorrida, a firma comercial A. A. da Rocha & Cia. — O Desembargador Augusto R. de Borborema

mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Embargos cíveis

Capital — Embargantes, Jofre de Sousa Jacob e outros; embargada, Raimunda Miranda de Aguiar — Ao Des. Maurício Pinto.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos.

"Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, o Bacharel Edgar Contente, a favor de José Alexandre Francês e outros — Pelo Desembargador Presidente.

— Cametá — Impetrante, Nelson da Silva Parijós, a favor de Nicolau Zumero e outros — Idem.

— Capital — Impetrante, Alexandre José Francês, a favor de José Muniz de Castro e outros — Idem.

— Capital — Impetrante, José de Moura Pegado, a favor de José Antônio Pegado — Idem.

— Capital — Impetrante, Alexandre José Francês, a favor de Nicolau Zumero e outros — Idem.

Mandado de Segurança

Capital — Requerentes, Alberto Engelhard e outros; requerido, o Exmo. Sr. Governador do Estado — Pelo Desembargador Antonino Melo.

PARTE ADMINIS-
TRATIVA

O Sr. Des. Presidente dá ciência a seus pares do telegrama do Delegado de Polícia de Tucuruí em que comunica ter providenciado a soltura de todas as pessoas que foram beneficiadas pelos "habeas-corpus" concedidos pelo Tribunal em sua última reunião.

—Ofício do Dep. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça solicitando a manifestação do Tribunal sobre o pedido formulado pela Câmara Municipal de Itaituba para que seja restaurada a comarca daquele Município: Resolveu o Tribunal, face às informações prestadas pela sua Secretaria e pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, manifestar-se contra aquela restauração, unanimemente.

—O Dr. Procurador Geral do Estado, com a palavra, comunica ao Tribunal que em cumprimento ao acórdão que lhe determinou apurar a responsabilidade criminal dos Prefeitos de Castanhal e João Coelho, por não terem cumprido decisões do Juizado de Direito de Castanhal, ouviu os referidos Prefeitos e, em face das informações prestadas por essas autoridades propunha fossem avocados os processos dos mandados de segurança que deram margem à reclamação da autoridade judiciária. Deliberou o Tribunal, por unanimidade, adotar a indicação do Chefe do Ministério Público e alvitar a S. Excia. a avocação do inquérito administrativo a que alude o ofício do Prefeito de João Coelho.

JULGAMENTOS

Habeas.corpus

Capital — Impetrante, Agostinho Passarinho de Sousa, a seu favor — Resolveram aguardar as informações solicitadas ao Dr. Juiz de Direito de M. Alegre, unanimemente.

—Idem — Impetrante, o Bacharel Paulo Cesar de

Oliveira, a favor de José Rodrigues da Silva — Denegaram a ordem, advertindo, como instrução, o Dr. Juiz de Direito de Marabá pela demora do início na formação da culpa a que responde o paciente, contra os votos dos Srs. Desembargadores Curcino Silva, Jorge Hurley e Mauricio Pinto, que concederam a medida impetrada.

—Idem — Impetrante, Jaime Leite Jr., a seu favor — Denegaram a ordem, face às informações prestadas pelo Dr. Juiz de Direito da 6.ª vara, unanimemente.

—Idem — Monte Alegre — Impetrante, Acelino Federalino, a seu favor — Concederam a ordem somente para o efeito da remessa do paciente para Gurupá, unanimemente.

"Habeas.corpus" Pre
ventivo

Capital — Impetrante, Alexandre José Francês, a seu favor — Concederam a ordem pela manifesta incompetência do Juiz que decretou a prisão preventiva do paciente e que se diz pretor do 4.º termo judiciário de Cametá, o qual não existe, unanimemente.

Reclamação crime

Capital — Reclamante, Lênio Diniz de Carvalho; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Viçeu — Adiado para a próxima conferência.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, Francisco Tabosa Cavalcante; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá — O Sr. Des. Curcino Silva pediu vista dos autos.

Conflito de jurisdição

Muaná — Suscitante, o Dr. Pretor de S. Sebastião da Bôa-Vista; suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência.

—Idem — Suscitante, o Dr. Pretor do Termo de São Sebastião da Bôa-Vista;

suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; relator, Sr. Des. Sílvio Pélico — Idem.

—Idem — Vigia — Suscitante, o Dr. Pretor do termo de S. Caetano de Odivelas; suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; relator, Sr. Des. Nogueira de Faria — Idem.

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Carmen Barroso Rodrigues de Oliveira; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Mauricio Pinto — Idem.

—Idem — Requerente, Raimundo de Sousa Rodrigues; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Inácio Guilhon — Idem.

—Idem — Requerente, Malvina Lisboa Lanoa; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Curcino Silva — Idem.

—Idem — Requerente, Edilson de Barros Coutinho; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Nogueira de Faria — Idem.

—Idem — Requerente, Darcí Ramos de Oliveira; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Jorge Hurlêy — Idem.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, a firma Sá Ribeiro & Cia.; embargado, J. A. Sarmiento; relator, Sr. Des. Sílvio Pélico — Idem.

—Idem — Embargantes, Antônio Virgínio de Aguiar e Anita Leite; embargados, os mesmos; relator, Sr. Des. Mauricio Pinto — Idem.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luís Faria secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS
18 E 19 DE JULHO
DE 1951

Juizo de Direito da 1.ª vara
ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOÃO BENTO
DE SOUSA

Escrivão Lima :

Inventário de Agostinha da Silva Aguiar — Vista aos interessados.

—Idem, de Joaquim Clementino Pismel — A conta.

—Arrolamento de Francisco Benício Lopes da Silva — Julgou por sentença a adjudicação feita.

Escrivã Sarmiento :

Inventário de Antônio Augusto Ferreira — Deferiu o pedido de fls. 23.

—No requerimento do Dr. Proc. Fiscal — D. e A. Como requer.

—Idem, de Anibal Relvas — Deferido.

—Idem, do Dr. Proc. Fiscal — Deferido.

Escrivão Leão :

Despejo : A., Maria Augusta Fernandes; R., Ester Machado Seixas — Mandou renovar as diligências para o dia 24, às 11 horas.

—No requerimento de Alberto Leite — Conclusos.

—Retificação : Requerente, Frederico Vacili Tibiraxi — Deferidas.

—No requerimento de Indústrias Rosa Cruz Ltda. — Deferido.

—Embargos de terceiro : Embargante, Sociedade Anônima Seringais de Alto Janari; Embargado, o Banco da Amazônia e Milton Teles de Arruda e Oscar Matos de Melo — Recebeu os embargos e concedeu o prazo de 5 dias para a contestação. Mandou tomar por termo a caução, marcando o prazo de 10 dias para exibição da procuração. Determinou ainda seja sustada a expedição da carta de adjudicação.

—Falência de A. Guilherme & Cia. — Nomeou síndico Luiz Lobato & Cia.

—No requerimento de A. L. Silva & Cia. Ltda. —

Com conhecimento d'apar-
te contrária.

Escrivão Odon:

Inventário de Antônio
Gambôa Raposo — Em au-
to de partilha.

— Idem, de Raimundo
Afonso Filho — A nova dis-
tribuição.

— Carta precatória vin-
da do Rio de Janeiro — Vis-
ta aos interessados.

— No requerimento de
Antônio Lavrador — Vista
aos interessados.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADÍ MONTE-
NEGRO DUARTE

No requerimento de Lui-
za Augusta Soares Calhei-
ros e outros — Deferido.

Escrivão Pépes:

Inventário de Antônio
Bruno de Menezes — Em
térmo de ratificação da
partilha amigável.

— Imissão de posse: A.,
José Barbosa da Silva; R.,
Napoleão Santos — Em
afirmação dos peritos.

— Inventário de Josefa
Lídia Pereira — Vista ao
inventariante.

— Inventário de Lauro
Rebello Marinho — Vista à
inventariante.

Escrivão Maia:

Falência de Jorge Sauma
Deferiu o pedido de fls. 110.
— Inventário de Gabriel
da Costa Ferreira — À con-
ta.

Escrivão Leão:

Arrolamento de Hosana
Barbosa da Fonseca — Vis-
ta aos interessados.

— Inventário de Dalila
Pinto Monteiro de Sá — Ao
cálculo.

— Ação ordinária: A.,
Afonso Manoel da Costa
Leite; R., Antônio Canelas
& Cia. — Ao autor.

— Inventário de Caro-
lina Amalia Soares Calhei-
ros — Em avaliação.

Escrivão Lobato:

Ação ordinária para co-
brança de honorários médi-
cos: Requerente, Dr. Val-
demar Cerdeira Bordalo;

R., a herança de Raimundo
Afonso Filho — Mandou
expedir carta rogatória e
determinou a citação do Dr.
Alvaro Fonseca — (Este
processo foi despachado
pelo titular da 2.^a vara).

— Inventário de Joa-
quim Batista dos Santos —
Vista aos interessados.

— Testamento de Maria
Cândida Monteiro Gerales
— À conta.

— Inventário de José
Joaquim Vaz de Almeida
Couto — Mandou seja fei-
to o leilão com a presença
do escrivão do feito.

Juizo de Direito da 5.^a vara

Juiz — Dr. ALVARO PAN-
TOJA

Casamento de Domingos
Mutinho de Rezende e Ma-
ria José de Azevedo Carva-
lho. — Julgou-os habilita-
dos.

— Idem, de Fernando
Burgo Xavier e Dirce Ari
Virgolino Gama — Idêntico
despacho.

— Alimentos: A., Alci-
dia Mendes Barreto do
Couto e sua mulher — À
conta.

— Investigação: A., Pe-
tronila Maria da Conceição
— Julgou procedente a ação.

— Alvará: Requerente,
Maria Cipriana Cunha —
Deferiu.

— Alimentos: A., Maria
das Neves Moraes da Costa
— Vista ao Dr. C. Geral.

— No requerimento do
Dr. Leví Hall de Moura —
Sim, ciênte a parte contra-
ria.

— Alimentos: A., Gre-
goria do Rosário — Vista à
autora.

— Entrega de menores:
Requerente, Apolonia da
Silva Favacho — Designou
o dia 30, às 9 horas, para
ser cumprido o despacho
de fls. 4.

— Desquite amigável:
Requerentes, Orlando Ben-
delack e Marina A. Bend-
lack — À cartório.

— No requerimento de
Maria de N. R. Louchard —
Deferido.

— Alimentos: A., Lau-
ra Lopes Pena — Vista ao
M. Público.

— No requerimento de
Maria José Ferreira da Sil-

va — Mandou citar por edi-
tal com o prazo de 20 dias.

— Alvará: Requerente,
Herundina Silva — Mandou
cumprir o despacho de
fls. 2.

— Entrega de menor:
Requerente, Maria Helena
Pereira Tavares — Mandou
citar a reclamada.

— Alimentos: A., Nar-
cisa Bernal da Silva — Man-
dou que o escrivão certifi-
que o devido e recomenda-
do.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO
POJUCAN TAVARES

Despejo: A., Irêne Beni-
cio; R., Pedro Pantoja —
Julgou por sentença desis-
tência da ação.

— Consignação: A., José
Ferreira Diogo; R., Adria-
no Gomes Serrano Junior
— Indeferiu o requerido às
fls. 13.

— Despejo: A., Manoel
Tavares Bezerra; R., Maria
de Nazaré Martins — À
conta.

— Ação ordinária: A.,
Almeida & Fernando; R.,
Eurico Alves — Designou o
dia 30, às 10 horas, para a
audiência de instrução e
julgamento.

— Idem, Maria Camp-
bell Pena; — Nomeou de-
sempatador o Dr. Otacílio
Assunção.

**EXPEDIENTE DO DIA 20
DE JULHO DE 1951**

**Juizo de Direito da 1.^a vara
ac. pelo titular da 2.^a**

Juiz — Dr. JOAO BENTO
DE SOUSA

Arrolamento de Maria de
Nazaré Oliveira Carneiro
— Ao cálculo.

— Retificação: requere-
nte, Paulo Peinado Sier-
ra — Deferido.

— Idem, por dona Raja
Gomes Chaves — Idêntico
despacho.

— Idem, por Cecílio
Batista da Silva — Mandou
justificar.

Escrivão Odon:
Inventário de Fernando
Fontes — Deferiu o pedido
de fls. 84.

— Idem, de Antônio
Gambá Raposo — À conta.

— Arrolamento de An-
tônio Mendes Barbosa —
Vista aos interessados.

— Idem, de Amado
Ademar Monteiro da Mota
— Julgou o cálculo.

— Carta precatória vin-
da do Rio de Janeiro —
Julgou o cálculo.

— No requerimento de
Moacir da Silva Cardoso —
Vista aos interessados.

— Reivindicação: A.,
José Verbicaro Junior —
Mandou informar.

Juizo de direito da 3.^a vara

Juiz — Dr. SADÍ MON-
TENEGRO DUARTE

Testamento de Bernardo
José da Cunha Gonçalves
— Apresentado pelo Dr.
Egídio Sales, tendo o M.
Juiz mandado cumprir o
disposto no art. 525 do C.
P. Civil.

— No requerimento de
Oto Luiz Hiltner — Como
requer.

— Carta precatória vin-
da da Comarca de Arariu-
na — Mandou cumprir.

— No requerimento do
Dr. Afonso Cavaleiro —
Mandou juntar aos autos.

— Idem de Soriano Go-
mes Serrano Junior — Vis-
ta à parte contrária.

— Inventário de Mamed
Hassen Emed — Em térmo
de adjudicação.

— Arrolamento de Se-
verina Alves Branco — Em
declarações finais.

— Cominatória: A., José
Ferreira Diogo e sua mu-
lher; R., Adriano Gomes
Serrano Junior — Marcou
o dia 2 de agosto, às 10 ho-
ras, para ser ouvida a teste-
munha que falta depôr.

Juizo de Direito da 4.^a vara

Juiz — Dr. JOAO TERTU-
LIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Ma-
ria José de Almeida — De-
ferido.

— Acidente no trabalho
de que foi vítima Casemiro
Dias Galvão — Vista à Dra.
Curadora.

— Idem, Davi Fernan-
des Miranda — Idem, ao Dr.
Curador.

— Arrolamento de An-
tônio Francisco Martins —
Julgou o cálculo.

— Reintegração de posse: A. Maria Augusta Furtado Ramos; R., Manoel Nei Monteiro — Designou o dia 25 do corrente, às 10 horas, para continuação da audiência de instrução e julgamento.

— Entrega de menor: Requerente, Júlia Ribeiro da Costa — Deferiu o pedido do Dr. Curador.

— Arrolamento de Orlando Andrade Barbosa — Julgou o cálculo.

Juizo de Direito da 5.^a vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Guiomar Martins Paranhos — Mandou noticiar as partes para comparecerem a Juízo no dia 1 de agosto, às 9 horas.

— Idem, de Cipriana da Silva e Sousa — Idêntico despacho.

— No requerimento de Maria de Lourdes Corrêa Siqueira — Mandou que a escreva informe.

— Idem, de Carlos Pereira Vinagre — Como requerem.

— Entrega de menores: Requerente, Alice Vieira Farias — Marcou o dia 31, às 8,30 para a inquirição das testemunhas.

— Idem, por Heladio do Nascimento Melo — Idem, dia 30, às mesmas horas.

— Alimentos: A. Berta Holanda de Moraes — Idem, dia 3 de agosto, às 9 horas.

— Desquite litigioso: A., Idalino Batista Sodré; R., Nair Lima Sodré — Idem, dia 2 de agosto, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Investigação: — A., Maria do Carmo Corrêa — Mandou que o réu indique novo perito.

— Entrega de menor: Requerente, Luzia Ribeiro Ferreira — Mandou citar.

— Alimentos: A., Júlia da Silva Ferreira; R., Antônio Joaquim Ferreira Junior — Ao M. P.

— Suprimento: Requerente, Maria da Glória Pinheiro Guimarães — Mandou justificar.

— Investigação: A., Nilza Engrácia de Seixas Du-

arte — Mandou expedir as competentes precatórias.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCANTAVARES

Consignação: A. Carlos

Santiago & Cia. Ltda.; R., Filipina Cunha Videira — Mandou que o autor supra as omissões, em 24 horas.

— Despejo: A., Juraci da Silva Santarém; R., Adalberto Afonso — Em especificação de provas.

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamentos da 2.^a Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de julho corrente para julgamento, pela 2.^a Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Recurso crime "ex-offício" — Capital — Recorrente, Virgínio Duarte de Carvalho; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Apelação crime — Cametá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Atilio Raniere; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 20 de julho de 1951.

Anúncio de julgamentos da 2.^a Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de julho corrente para julgamento, pela 2.^a Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Capital — Apelante, Alberto Magno de Miranda; apelado, Vicente Magno de Miranda; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

— Idem — Apelantes, Moeller Fischer & Cia.; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 20 de julho de 1951.

— Luiz Faria, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária, de hoje, da 1.^a Câmara Cível.

ACÓRDÃO N. 20.911

Embargos de declaração Capital — Embargante, a firma S. Araújo & Companhia; Embargado, o Venerando Acórdão n. 20.897. Relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes embargos de declaração opostos pela firma S. Araújo & Companhia, da praça desta Capital, etc..

Acordam, os juizes da 1.^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, rejeitar os presentes embargos de declaração.

Custas pelo embargante. Belém, 16 de julho de 1951.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; Augusto R. de Borborema, relator; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de julho de 1951. — Luiz Faria, secretário.

(G — 26/7)

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária, de hoje da 1.^a Câmara Cível.

ACÓRDÃO N. 20.912

Apelação cível — Capital — Apelante, Gumerindo Cid. Conde; Apelado, Antônio Mendes Luiz d'Abreu. Relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível vindos da Comarca desta Capital, em

que é apelante, Gumerindo Cid. Conde, e apelado, Antônio Mendes Luiz d'Abreu, etc..

Acordam, os juizes da 1.^a Câmara Cível, por unanimidade, dar provimento à apelação para, modificando a decisão apelada, julgar improcedente a presente ação.

- Custas pelo apelado.

Belém, 16 de julho de 1951.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; Augusto R. de Borborema, relator; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de julho de 1951. — Luiz Faria, secretário.

(G — 26/7)

Anúncio de julgamento da 1.^a Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de julho corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Cível, dos seguintes feitos.

Apelação cível — Capital — Apelante, Nair dos Santos Mendes; Apeladas, Lúcia e Sílvia Barroso. Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Idem — Capital — Apelante, a menor Oneide Miranda Mota, por sua representante legal; Apelada, Odaléa Inglis Carneiro. Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Idem — Capital — Apelante, Laura de Jesús Antunes de Oliveira; Apelada, Vição Real, Limitada. Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Agravo — Cametá — Agravante, Achilles Raniere; Agravados, Cecília Rodrigues e outros. Relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de julho de 1951. — Luiz Faria, secretário.

(G — 26/7)